

Publicada no "Jornal Oficial" n.º 222, de 15/6/61

Processo n.º 178-V

LEI N. 674 Estende efeitos da lei
105, de 7 de outubro de
de 6 de junho de 1961, 1949, aos logradouros
que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARA-
TINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Os efeitos previstos no artigo
1.º, da lei n.º 105, de 7 de outubro de 1949,
ficam estendidos aos logradouros seguintes: Pra-
ças Condessa de Frontin, Homero Otoni, Joa-
quim Vilella de Olivêira Marcondes e Santo An-
tonio, desta cidade.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Guaratinguetá, 6 de junho de 1961.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n. VII, a
fl. 5/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario